



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 690. DA REPÚBLICA — NUM. 18.744

BELEM — QUINTA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1958

PORTARIA N. 64 — DE 30 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 1644-58-DP.

**RESOLVE:**

Pôr à disposição do Serviço Social do Comércio (SESC), pelo prazo de um ano, e sem ônus para o Estado, Terezinha de Jesus Gomes de Matos, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, Luiz Eutrópio de Sousa da função de comissário de polícia na vila de Benevides, município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 12 de março último, que nomeou, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, João Pereira Lima para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em São João de Pirabas, Município de Salinópolis, distrito judiciário da Comarca de Capanema, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no tempo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 12 de março último, que nomeou, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Manoel Domingos Soares para exercer o cargo de 2.º Suplente de Pretor em São João de Pirabas, Município de Salinópolis, distrito judiciário da Comarca de Capanema, em virtude de o mesmo não ter assumido o

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

exercício do cargo no tempo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar o engenheiro Julio Costa de Viveiros da função de Membro do Conselho Regional de Trânsito, como representante do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear Marcelino Antonio do Amaral Filho pra exercer a função de comissário de polícia na sede do Município de Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, João Pereira Lima para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em São João de Pirabas, Município de Salinópolis, distrito judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Themistocles de Miranda Pereira para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Tomé-Açu, Município de Acará, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Francisco Portinho de Melo para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Tomé-Açu, Município de Acará, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 20, do Decreto n. 2.004, de 25-4-1956, o engenheiro Hélio Salema Coimbra Taboza, Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal, pra exercer a função de Membro do Conselho Regional de Trânsito, como representante do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Manoel Domingos Soares para exercer o cargo de 2.º Suplente de Pretor em São João de Pirabas, Município de Salinópolis, distrito judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

BANCO RURAL HIPOTECÁRIO DO PARÁ S/A

(EM INSTALAÇÃO)

Convocação da Assembléia Geral

Em nome do Exmo. Senhor Gen. Governador do Estado, convido os senhores acionistas do Banco Rural Hipotecário do Pará S/A para uma reunião de Assembléia Geral, a realizar-se no dia seis (6) de maio próximo vindouro, no Palácio "Lauro Sodré", às dezesseis (16) horas a fim de tratar de assunto referente à dissolução do referido Banco.

Belém, 29 de abril de 1958.

(a.) José Pessoa D' Oliveira, responsável pelo expediente da Secretaria de Estado do Governo.

(Dias 1, 3 e 5/58)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Osmarina Moraes dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 186, item II, §§ 1.º e 2.º, do item IX, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Costa, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do Quilômetro 28, Colônia Paes de Carvalho, Município de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Nogueira Vieira, ocu-



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO:

**General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:  
**Dr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:  
**Dr. AURELIO CORREIA DO CARMO**SECRETÁRIO DE FINANÇAS:  
**Dr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:  
**Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH**SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:  
**Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
**Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:  
**Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ  
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6362**Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO**  
Diretor**PEDRO DA SILVA SANTOS**  
Redator-ChefeMatéria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas,  
diariamente, exceto aos sábados.

## ASSINATURAS

## CAPITAL:

Anual .....	Cr\$	800,00
Semestral .....	"	500,00
Número avulso .....	"	2,00
Número atrazado .....	"	3,00

## ESTADOS E MUNICIPIOS

Anual .....	Cr\$	1.000,00
Semestral .....	"	600,00

O custo do exemplar atrazado dos órgãos oficiais será,  
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

## PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 % idem.		
Cada centímetro por coluna —	Cr\$	10,00

## EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente  
conferido à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto  
nos sábados.As reclamações pertinentes à matéria retribuída,  
com base de erro ou omissão deverão ser formuladas, por  
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,  
de duas horas após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser datilografados e autenticados,  
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.  
A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas  
nesta I. O. no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00  
às 11 horas, exceto aos sábados.Excetuadas as para o exterior, que serão sempre  
anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,  
por seis meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem  
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade  
de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão  
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em  
que vencerá.A fim de evitar interrupção de continuidade no recebimento  
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação  
com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.As Repartições Públicas dirigirão às assinaturas  
anuais renovadas até 31 de dezembro de cada ano e as fracionadas,  
em qualquer época, pelos órgãos competentes.A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados  
de comprovantes solicitamos aos assinantes clientes,  
quando à sua publicação, preferência à remessa por meio de  
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da  
Imprensa Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se  
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.pante do cargo de professor de  
1.ª. entrância, padrão A, do Quadro  
Único, com exercício no  
Grupo Escolar Coronel Pinheiro  
Junior, na vila de Tracuateua,  
Município de Bragança, 90 dias  
de licença repouso, a contar de  
1.º. de abril a 29 de junho do  
corrente ano.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 10 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e CulturaDECRETO DE 15 DE ABRIL  
DE 1958O Governador do Estado:  
resolve demitir de acordo com  
o art. 186, item II, §§ 1.º. e 2.º.  
do item IX da Lei n. 749, de  
24 de dezembro de 1953, Zúilda  
dos Santos Negrão Monteiro, do  
cargo de professor de 1.ª. entrância,  
padrão A, do Quadro Único  
com exercício na escola do lugar  
Jutai, município de Nova Timboteua.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 15 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e CulturaDECRETO DE 15 DE ABRIL  
DE 1958O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro  
de 1953, Francisca Fernandes de  
Macedo para exercer, interinamente,  
o cargo de professor de  
1.ª. entrância, padrão A, do Quadro  
Único.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 15 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e CulturaDECRETO DE 15 DE ABRIL  
DE 1958O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro  
de 1953, Antonia Ferreira Guedes  
para exercer, interinamente, o  
cargo de professor de 1.ª. entrância,  
padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 15 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e CulturaDECRETO DE 15 DE ABRIL  
DE 1958O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro  
de 1953, Maria das Neves da Silva  
para exercer, interinamente, o  
cargo de professor de 1.ª. entrância,  
padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 15 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e CulturaDECRETO DE 15 DE ABRIL  
DE 1958O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro  
de 1953, Maria Elizabeth Novais  
dos Santos para exercer, interinamente,  
o cargo de professor de  
1.ª. entrância, padrão A, do Quadro  
Único.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 15 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e CulturaDECRETO DE 15 DE ABRIL  
DE 1958O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro  
de 1953, Raimunda Nonato Rodrigues  
para exercer, interinamente,  
o cargo de professor de  
1.ª. entrância, padrão A, do Quadro  
Único.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 15 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e CulturaDECRETO DE 16 DE ABRIL  
DE 1958O Governador do Estado:  
resolve exonerar, a pedido, de  
acordo com o art. 75, item I, da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro  
de 1953, Abigail Teles Henriques,  
do cargo de professor de 2.ª. entrância,  
padrão C, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 16 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e CulturaDECRETO DE 16 DE ABRIL  
DE 1958O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito o decreto  
datado de 17 de março de  
1958, que nomeou de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro  
de 1953, Maria Guimarães Costa,  
para exercer, interinamente, o  
cargo de professor de 3.ª. entrância,  
padrão G, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 16 de abril de 1958.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES  
CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e CulturaDECRETO DE 16 DE ABRIL  
DE 1958O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro  
de 1953, Irene Corrêa Lima para  
exercer, interinamente, o cargo  
de professor de 1.ª. entrância,  
padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 16 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e CulturaDECRETO DE 16 DE ABRIL  
DE 1958O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro  
de 1953, Leontina Macedo Rodrigues  
para exercer, interinamente,  
o cargo de professor de  
1.ª. entrância, padrão A, do Quadro  
Único.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 16 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e CulturaDECRETO DE 16 DE ABRIL  
DE 1958O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com



o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria José de Moraes Cardoso para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Alves Teixeira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Dionísia Fortunata de Lima para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Brito Melul de Amorim para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Neusa Almeida da Rocha para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Gomes de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Albertina Pinto Trindade para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Izabel Alves da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Raimunda Ataíde Lima para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Ferreira Sobrinho para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria de Lourdes dos Santos Campos para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Paiva dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Iracema Batista Vieira para exercer, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Abigail Teles Henriques para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Silva Costa para exercer, interinamente, o cargo de Ajudante de Arquivista padrão G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, vaso com a aposentadoria de Maria Tereza Leão Casanova.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nair Pinheiro Franco da Conceição, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola mista do lugar Mãe, Município de São Caetano de Oitavas, 90 dias de licença renouso, a contar de 1o. de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75 item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Bona de Araújo, do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1958.  
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Idelta Coimbra para exercer, em substituição, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, durante o impedimento da titular Alda Natália Gonçalves dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clarinda Queiroz Costa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zulmira da Silva Barros para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Osmarina Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tomásta Leal Sousa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura



Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1958.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida Ferreira Paixão para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lúcia Jardim da Costa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena Miranda Santos para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Gelsonina Enmi para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosalina Nogueira Cardoso para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com

o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lindalva Pereira dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ruth Soares da Gama para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Darcy da Rocha Lamela Ramos para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1957**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldomira Baía Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Produção e Cultura

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1957**

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Julia Vasconcelos d'Oliveira, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A do Quadro Único, com exercício na escola isolada de 2.ª. classe de Nova Olinda, Município de Igarapé-Açu, 90 dias de licença repouso, a contar de 1.ª. de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zulmira Corrêa de Miranda, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iracema Coelho de Moraes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1958.  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zélia Conceição Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1958.  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Nogueira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado.

Ofícios:  
N. 285, da Biblioteca e Arquivo Público — Acusar e publicar.

N. 274, da Secretaria de Estado de Produção, propondo a nomeação de Douglas Michael Blair — Junte-se a organização do Quadro desta Colônia, regulamento, preparação para o seu funcionamento, para então, ser dado o Administrador. Quando for criada esta Colônia para ser instalada.

N. 279, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o laudo de inspeção de saúde de Walter Pitagoras de Freitas, para efeito de nomeação — Autorizo. Ao D.S.P., para o ato.

Memorandum:  
N. 569, do Gabinete do Governador, encaminhando Cópia Autêntica do Relatório do Diretor do Dep. de Colonização — Ao S.E.G., para dar vistas ao Diretor do Dep. Colonização, da informação do Sec. de Estado de Produção. Ao Dr. S.E.P., para entregar a orientação ao D.C. ao seu Diretor, dentro é lógico, das atribuições que lhe competem.

N. 115, do Departamento Estadual de Estatística, propondo a

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazare Paes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1958.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Sousa Gaspar, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca de Azevedo Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Monfredo e Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1958.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

nomeação de Raimundo Nonato Gomes — De acordo. Ao D.S.P., para o ato.

Requerimento:  
N. 0208, de Bento Bruno de Menezes Costa — Ao parecer do D.S.P.

N. 202, do Departamento Estadual de Segurança Pública — os preços das máquinas a serem adquiridas (coleta de preços de Material a ser comprado pelo Estado, cabe a Divisão do Material colher na praça do Comércio.

N. 184, da Estrada de Ferro de Bragança, encaminhando conta — Fague-se. Ao S.E.F.

Petição:  
0206 — Alcides Pantoja — Indeferido por falta de amparo legal pelo Estado. Arquite-se.

**IMPRENSA OFICIAL  
PORTARIA N. 36 — DE 30 DE ABRIL DE 1958**

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pela art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto -Lei n. 3.618 de 2/12/1940.



**RESOLVE:**  
Admitir o Sr. Abenor Alves Moraes como Vigia desta Imprensa Oficial, extranumerário diarista, com a diária de noventa e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 93,30), na vaga de Americo Valentim Teixeira que foi dispensado a pedido.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 30 de abril de 1958.

**MANOEL GOMES DE ARAÚJO**  
FILHO  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.  
Em 22/4/58.

Ofício: S/n., da Delegacia de Polícia de Bujari, fazendo comunicação — Cliente. Arquive-se.  
Em 24/4/58.

N. 41, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a petição n. 038, de Genézio Nunes da Silva, guarda civil de 3a. classe, solicitando equiparação — Indeferido, por falta de amparo legal.

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.  
Em 22/4/58.

Petição: 0552 — Joaquim Mendonça da Silva, solicitando sua recondução ao cargo de Investigador do D.E.S.P. — A Superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.  
Em 24/4/58.

Ofício: N. 484, do Departamento do Serviço Público, encaminhando os processos de aposentadoria de Adília Gama Fernandes da Silva e Hermida Costa de Carvalho — A D. E., para o devido encaminhamento.

(\* Reproduzido por terem saído com incorreções nos DIÁRIOS OFICIAIS ns 18.741, de 27/4 e 18.743 de 30/4/58.

Boletins: N. 86, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 15/4/58 — Cliente. Arquive-se.

N. 87, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 16/4/58. — Cliente. Arquive-se.

N. 88, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 17/4/58. — Cliente. Arquive-se.

N. 89, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 18/4/58. — Cliente. Arquive-se.

N. 90, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 18/4/58. — Cliente. Arquive-se.

Petição: 0145 — Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 50.000,00, proveniente de dotações orçamentárias — A S.F., para dizer.

Ofícios: S/n., da Pretoria Judiciária da Comarca de Igarapé Açú, fazendo comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 33, da Prefeitura Municipal de Igarapé Miri, consultando se o funcionário municipal aposentado, eleito Vereador, quais os vencimentos que percebe — Extra-se cópia, remeta-se ao consulente e archive-se.  
Em 24/4/58.

45, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a prestação de contas, em duas vias, na importância de Cr\$ 2.980,00, recebido em março. — A S.F.

N. 46, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a prestação de contas, em duas vias, na importância de Cr\$ 10.000,00, recebido em março — A S.F.

N. 47, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a prestação de contas, em duas vias, na importância de Cr\$ 15.000,00, recebido em março — A S.F.

N. 48, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a prestação de contas, em duas vias, na importância de Cr\$ 15.000,00, recebido em março — A S.F.

N. 49, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a prestação de contas, em duas vias, na importância de Cr\$ 15.000,00, recebido em março. — A S.F.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo os autos de sindicância procedida na cidade de Vizeu — Volte ao D.E.S.P., para que o seu digno titular se manifeste a respeito das conclusões do Relatório de fis.

N. 4, da Loteria do Estado do Pará, comunicando ter entregue à Tesouraria da Santa Casa de Misericórdia, no mês de março a importância de Cr\$ 475.000,00 produto das extações ali havidas — Encaminhe-se o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 138, do Departamento Regional do Pará do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SNAI), encaminhando o relatório de suas atividades e realizações em 1957 — Agradecer e arquivar.

Em 25/4/58.  
S/n., do Juízo de Direito da 2a Vara da Comarca da Capital, solicitando força para cumprimento de uma sentença — Ao D.E.S.P., dando-se conhecimento ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a Vara.

Em 28/4/58.  
Memorandum: S/n., da Inspetoria da Guarda Civil, remetendo a tabela de preços da Cantina daquela Inspetoria — Acusar e arquivar.

DEPARTAMENTO O DE RECEITA	
ARRECADAÇÃO DO DIA 29 de ABRIL DE 1958	
Renda de hoje p/o Tesouro	2.054.858,00
Renda de hoje comprometida	45.236,90
<b>Total de hoje</b>	<b>2.100.097,90</b>
Total até ontem	40.128.060,10
<b>Total até hoje</b>	<b>42.228.147,10</b>
Total até 31 de março	108.004.630,40
<b>Total Geral</b>	<b>Cr\$ 150.232.777,50</b>

Visto: pelo Diretor Illegível. Contere B. Bolonha, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA	
TESOURARIA	
Saldo do dia 25/4/58	5.122.368,20
Renda do dia 25 e 26/4/58	2.468.632,30
Recolhimentos e descontos	6.800,00
<b>Soma</b>	<b>7.598.300,50</b>
Pagamentos efetuados no dia 28/4/58	464.949,80
<b>Saldo para o dia 29/4/58</b>	<b>Cr\$ 7.133.350,70</b>
Saldo do dia 28/4/58	7.133.350,70
Renda do dia 29/4/58	1.171.638,10
Recolhimentos e descontos	56.073,00
<b>Soma</b>	<b>8.361.061,80</b>
Pagamentos efetuados no dia 30/4/58	833.138,59
<b>Saldo para o dia 30/4/58</b>	<b>Cr\$ 7.527.923,38</b>

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

PORTARIA N. 22/58 — DE 23 DE ABRIL DE 1958

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu José Martins da Silva, em Petição protocolada nesta Secretaria de Estado, sob o número 2260/57,

**RESOLVE:**  
Nesta data designar o agrimensor Francisco da Chagas Uchoa Guerrá para proceder a medição de um lote de terras no Município de Almeirim.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de Obras, Terras e Viação

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras denominado Tapera ou Pirapora, no Município de Inhangapá, em que é discriminante: — José Pereira da Silva.  
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;  
Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;  
Considerando que os pareceres Técnicos, Jurídicos e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;  
Considerando tudo e mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de nomeação e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito e em consequência determine a expedição do competente Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.  
Belém, 21 de novembro de 1957.  
Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 174 — DE 23 DE ABRIL DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) usando das atribuições que lhe conferem os artigos 102 do Regulamento do Pessoal, aprovado pelo Decreto Governamental n. 1.308, de 22.7.1953 e 194 e 195, da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, invocável à vista do disposto no artigo 1.º do Decreto Governamental n. 1.935, de 28.12.1955, bem assim, considerando que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 04/58, publicada no DIÁRIO OFICIAL DE 15.1.1958, não pôde concluir os seus trabalhos no prazo legal prorrogado, pelos superiores motivos que invocou em seu relatório datado de 15 do corrente,

Na forma dos arts. 102 do Regulamento aprovado pelo dec. governamental n. 1.308, de 22.7.1953 e do art. 194, parágrafo único, da lei n. 749, de 24.12.1953, considerar substituída a referida Comissão e designar nova Comissão, composta dos Srs. Antero dos Santos Soeiro, Sub-Procurador, ref. 20, classe 3; Humberto Machado de Mendonça, Oficial Administrativo, ref. 12, classe 2; e Fernando Amóedo Braga, Oficial Administrativo, ref. 12, classe 2, para sob a presidência do primeiro, prosseguir nos aludidos e concluí-los no prazo de sessenta (60) dias.

Publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de abril de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

ARRECADAÇÃO DO DIA 28 DE ABRIL DE 1958	
Renda de hoje p/o Tesouro	1.171.638,10
Renda de hoje comprometida	36.652,10
<b>Total de hoje</b>	<b>1.208.290,10</b>
Total até ontem	38.919.769,90
<b>Total até hoje</b>	<b>40.128.080,10</b>
Total até 31 de março p.	108.004.630,40
<b>Total Geral</b>	<b>Cr\$ 148.132.690,50</b>

Visto: pelo Diretor Illegível. Contere B. Bolonha, Contador.

**RESOLVE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****Aforamento de Terras**

O Snr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. João Antonio Moreira Bastos, brasileiro, casado, contador, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Independência, Generalissimo Deodoro e 14 de Março, a 90m.

Dimensões:

Frente — 15,00m.

Fundos — 125,00m.

Área — 1.875,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de abril de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 21.517 — 1, 11 e 21[5]58)

**Aforamento de Terras**

O Snr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Rosemário Gomes da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Duque, Visconde, Timbó e Vileta, a 81,10m.

Dimensões:

Frente — 6,40m.

Fundos — 33,25m.

Área — 212,80m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com uma barraca, n. 713.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de abril de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 21.518 — 1, 11 e 21[4]58)

**Aforamento de Terras**

O Snr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

**EDITAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****Aforamento de Terras**

O Snr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Srna. Alzira do Espírito Santo Ribeiro, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Veiga Cabral, Cesarino Alvim, Carlos de Carvalho e Angelo Custódio, a 12,20m.

Dimensões:

Frente — 6,95m.

Fundos — pela direita, formado por três elementos: 1.º — 57,20m. 2.º — 0,75m e 7,65m e pela esquerda com 65,60m.

Área — 453,3175m<sup>2</sup>.

Terreno irregular, edificado, confinando com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de abril de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 21.522 — 1, 11 e 21[5]58)

**Aforamento de Terras**

O Snr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antonio da Costa Macêdo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Cesário Alvim, Veiga Cabral, Bom Jardim e Monte Alegre, a 48,45m.

Dimensões:

Frente — 7,50m.

Fundos — 43,30m.

Área — 324,75m<sup>2</sup>.

Têm a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 313 e pelo lado esquerdo com o de n. 319. No terreno tem uma barraca coletada com o n. 317. Terreno cercado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de abril de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 21.523 — 1, 11 e 21[5]58)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****Aforamento de Terras**

O Snr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Srna. Cassilda de Cintra Santos, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Coronel Juvencio, Sarmento, 15 de Agosto, Souza Franco e Itaborahy, a 99,00m.

Dimensões:

Frente — 5,00m.

Fundos — 99,00m.

Área — 495m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno contendo uma armação de barraca, cercado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de abril de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 21.286 — 12, 22[4] e 2[5]58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO****Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Oliveira Menezes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município — Óbidos e 189.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, denominado "Assaçu", limitando-se pelo lado de cima, com o terreno de Francisco Anastacio de Farias, pelo lado de baixo, com terras devolutas, pelos fundos e pela frente, também com terras devolutas, não contendo sinais naturais, ou artificiais que sirvam de referência para sua delimitação, medindo 500 metros de frente, por 1.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Óbidos.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de abril de 1958.

Joana Ferreira da Cruz

Pelo Oficial Administrativo

(G — Dias 12, 22[4] e 2[5]58)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Lopes dos Reis, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município, — Óbidos e 189.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, limitando-se pelo lado de cima com a margem do igarapé Silêncio; pelo de baixo, com o igarapé com o nome de Estrena; pelos fundos com a baixa já referida e pela frente com a margem esquerda do igarapé Marmaurá, medindo 180 metros de frente por 300 ditos, mais ou menos de fundos, até encontrar o terreno de propriedade de João Garcia dos Santos ou de seus herdeiros, até serve de limite a esta propriedade.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Óbidos.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de abril de 1958.

Joana Ferreira da Cruz

Pelo Oficial Administrativo

(G — Dias 12, 22[4] e 2[5]58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO****Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Zeucilda Vasconcelos Benigno, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município, — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente com a rodovia federal BR-14 (Transbrasiliana), margem direita, a começar do Km. 267 ao 269 e pelos lados e fundos com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 30 de abril de 1958.

Joana Ferreira da Cruz

Pelo Oficial Administrativo

(Dias 1[1]0 e 30[5]58)

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO****IMPRESA OFICIAL****Chamada de Funcionário**

De ordem do Sr. Diretor e nos termos do art. 205. da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notificado pelo presente edital o Senhor Estavam Batalha Chacon, ocupante do cargo de revisor — padrão H. do Quadro Único, lotado nesta Imprensa Oficial, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação legal ser demitido do cargo por abandono de emprego, de acordo com o disposto no artigo 36. da citada lei (Esta-



Tudo dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).  
E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no DIARIO OFICIAL.

Eu, Maria de Lourdes da Silva Castro, chefe do Expediente o escrevi aos vinte e nove dias do mês de abril de 1958.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 29 de abril de 1958.

Visto: MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO, Diretor. — (a) MARIA DE LOURDES DA SILVA CASTRO, Chefe do Expediente. (G. — Dias 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4 e 5/6/58).

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**Chamada de adjunto de promotor**

Pelo presente edital e na forma prevista no art. 205 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, fica convidado o Sr. José Rafael Valente, Adjunto de Promotor Público removido de Alenquer para o Termo Judiciário de Itupiranga, por ato do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, de 7 de fevereiro do contar da publicação deste no DIARIO OFICIAL, assumir referido cargo de Adjunto de Promotor Público de Itupiranga, sob as penas da Lei. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será o presente afixado no local do costume e publicado na forma da Lei, no DIARIO OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de março de 1958. Eu, Aurea Lobo Rodrigues Cal, Oficial, em substituição, da Secretaria da Procuradoria Geral do Estado, o escrevi. — (a.) Osvaldo Freire de Souza, Procurador Geral do Estado.

(G. — 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4/58 — 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/5/58)

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA N. 151 — S/A — DE 18 DE ABRIL DE 1958  
Luciano Machado Sampaio, Chefe de Polícia do Estado, por nomeação legal, usando de suas atribuições, etc.

**RESOLVE:**

Pela presente, em obediência ao que preceitua o art. 3.º da Lei n. 1.207, de 25 de outubro de 1950, que dispõe sobre o direito de reunião, determinar os seguintes locais desta capital, para realizações de comícios ou reuniões públicas:

CENTRAL — Praça Amazonas.  
SÃO BRAZ — Praça do Operário.

PEDREIRA — Cruzamento da Avenida Pedro Miranda com a Lomas Valentinas.

JURUNAS — Cruzamento da Travessa dos Timbiras com Jurunas.

TELEGRAFO SEM FIO — Praça do Centenário e Rua de Belém, frente ao Curtume Americano.

GUAMA — Rua Liberato de Castro (fim da linha de ônibus).

MARAMBAIA — Praça do Cruzeiro.

SACRAMENTA — Cruzamento da Avenida Senador Lemos com a travessa Mauriti.

UMARIZAL — Praça Camilo Salgado.

MATINHA — Cruzamento da Travessa 9 de Janeiro com a Rua

Domingos Marreiros.  
MARCO — Avenida 25 de Setembro com a Lomas Valentinas e Avenida Duque de Caxias com Humaitá.

VILA DO MOSQUEIRO — Praça da Matriz.

VILA DE ICOARACI — Largo da Matriz.

Resolve, ainda recomendar ao Sr. Dr. Delegado Especial de Segurança Política e Social, que faça observar a presente Portaria só permitindo a realização de comícios e reuniões públicas nos lugares acima referidos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Luciano Machado Sampaio  
Chefe de Polícia  
(G. — 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/5/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Dalila Afonso da Cunha, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, removida "ex-officio", da escola da Vila de Maisuaeté, município de Igarapé Miri, para a escola do lugar Campelo, município de Anhangá para, no prazo de trinta (30) dias a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, desde o início do ano letivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. Dias — 17 — 18 — 19 — 20 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30/4; 1 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24/5/58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a normalista Lucila Rodrigues Ferreira, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "José Veríssimo", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual está afastada sem motivo justificado desde o dia 17 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de março de 1958. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

Visto: — Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 29, 30/3; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4; 1, 2 e 3/5/58)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Raimunda Feliciano da Silva, ocupante do cargo de professora de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Vista Alegre, município de Marapanim, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, desde o início do ano letivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. Dias — 17 — 18 — 19 — 20 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30/4; 1 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24/5/58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Valentina Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, removida da escola do lugar Aturai, para a de de Canindé, Município de Bragança, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. Dias — 17 — 18 — 19 — 20 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30/4; 1 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24/5/58).

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Bartolomeu Amoroso Amoroso, Escrivão de Polícia da sede do Município de Gurupá, para onde foi transferido por ato do Governo datado de 15 de janeiro do ano em curso, da Delegacia de Polícia do Município de Maracanã, a reassumir o exercício de suas funções dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) em vigor.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 28 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, chefe do Serviço de Administração.

(G. — 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4; 2, 3, 4, 6 e 7/5/58)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS**

**DE RODAGEM**

**Chamada de Funcionário**

Pelo presente edital fica notificado o Senhor Othomar dos Santos Porto, Escriturário Referência 4, classe 3, do Quadro Único, a comparecer até o dia 30/4/58, expediente das sete e trinta às treze horas, à Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), sala n. 1009, do edifício do I.A.P.I., sito rua Senador Manoel Barata n. 405, para justificar a sua ausência ao serviço desde 17/1956, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com o art. 205, da Lei n. 749, de 24/12/1953.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de março formidada com o disposto no artigo 205, da lei estadual n. de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

(Ext. — Dias — 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/5/58)



De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a normalista Lucila Rodrigues, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3ª. entrância, padrão C. do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "José Veríssimo" para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual está afastada sem motivo justificado desde o dia 17 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação. Ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205 combinado com o art. 186, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe do Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de março de 1958.

Laura Batista de Lima  
Chefe do Expediente

Visto:

Dr. Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — 28 e 30|3. 1, 2, 3, 4, 8, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 30|4. 1, 2 e 3|5|58)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Floriano Magno Paes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município, — Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, denominado Sítio Santana, fazendo frente para o lado direito do igarapé Itapicuru, limitando-se; pelo lado de baixo, com terras de Antônio Pinheiro; lado de cima, com José Pito Ferreira e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 1.000 metros de frente, por 5.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Acará.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de abril de 1958.

Joana Ferreira da Cruz  
Pelo Oficial Administrativo  
(Dias 16, 25|4 e 5|5|58)

#### SECRETARIA DE ESTADO COMPANHIA DE SEGUROS DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO "COMERCIAL DO PARÁ"

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Floriano Lucas, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca — Capanema; 32.º Termo; 32.º Município — Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: pela frente, com terras requeridas por João Carvalho de Andrade; lado de cima, com terras requeridas por Eduvigés Nobre; pelo lado de baixo e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Ourém.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de abril de 1958. — José Alberto Soares Maia, oficial administrativo.

(Dia 30|4; 10 e 20|5)

## ANÚNCIOS

#### SOBRAL, IRMÃOS S. A.

##### Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social à Av. Cipriano Santos, n. 2110, no próximo dia 12 de maio do corrente ano às 16 horas, a fim de tratar da reforma dos estatutos e o que ocorrer.

Belém, 30 de abril de 1958.  
Acácio J. F. Sobral, Presidente.

(T — 21.526 — 1, 3 e 6|5|58)

##### Assembléia Geral Extraordinária

##### 2.ª Convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião convocada para hoje, convidamos os acionistas a reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 6 de maio de 1958, às quinze horas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54 — 1.º andar, e que terá por fim deliberar sobre: a) Reforma dos Estatutos; b) aumento do Capital Social.

Belém, 28 de abril de 1958.

Os diretores:

(aa) Oscar Faciola, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes, Jorge Marcial de Pontes Leite.

(Ext. — Dia 29 e 30|4 e 1|5|58)

#### EXPORTADORA BOAVISTENSE S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

##### AVISO

Acham-se à disposição dos srs. Acionistas, na sede social no lugar "MODERNA" Município do Acará, neste Estado, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Moderna — Acará, 29 de abril de 1958. — (a.) Aurea Coimbra de Oliveira, Diretor.

(T. — 21509 — 29, 30-4 e 1-5-58)

#### JUNTA COMERCIAL

##### EXONERAÇÃO DE LEILOEIRO E LEVANTAMENTO DE FIANÇA

Oscar Faciola, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais e Diretor da Junta Comercial, em Belém, etc..

Faz saber que, havendo o leiloeiro da praça João Manoel Nogueira de Freitas, requerido sua exoneração, em consequência o levantamento de sua fiança depositada na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, o que foi despachado por esta Diretoria a 4 de março de 1958, é expedido o presente edital com o prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da publicação, na conformidade da Lei, para ser afixado no salão da Bolsa do Comércio e publicado no DIARIO OFICIAL, devendo os interessados apresentarem as suas reclamações, dentro do aludido prazo, findo o qual poderá ser levantada a fiança.

Junta Comercial do Pará, em Belém, 1 de abril de 1958 — (a.) OSCAR FACIOLA.

(T. 21364 — 19, 25-4 e 2-5-58)

#### JUNTA COMERCIAL

##### Exoneração de Leiloeiro e Levantamento de Fiança

Oscar Faciola, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais e Diretor da Junta Comercial, em Belém, etc.. Faz saber que, havendo o leiloeiro da praça, Sr. Afonso Lopes Pereira, requerido sua exoneração, e, em consequência o levantamento de sua fiança depositada na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, o que foi despachado por esta Diretoria a 27 de dezembro de 1957, é expedido o presente Edital com o prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da publicação, na conformidade da lei, para ser afixado no salão da Bolsa do Comércio e publicado no DIARIO OFICIAL, devendo os interessados apresentarem as suas reclamações, dentro do aludido prazo, findo o qual poderá ser levantada a fiança.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 9 de janeiro de 1958.

(a.) Oscar Faciola, Diretor.  
(T. — 20.291 — 6 e 20|2; 5 e 20|3; 9 e 23|4; 7 e 14|5|58).

#### CIA. AUTOMOTRIZ BRASILEIRA

##### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Vimos apresentar a essa digna Assembléia Geral o Relatório das atividades da Companhia Automotriz Brasileira no exercício de 1957. Os esforços despendidos para a ampliação dos negócios sociais foram muito grandes, mas os resultados obtidos foram compensadores, como o releva a demonstração da conta de lucros e perdas anexa ao balanço. Julgamos de toda conveniência não propôr a distribuição de qualquer dividendo, deixando a matéria à deliberação dessa digna Asssembléia. Foram levados à conta de Lucros Sus-

pensos Cr\$ 3.091.450,90 e mais à Reserva para Liquidações Cr\$ 1.062.157,80, afóra as reservas estatutárias. Parece-nos que foram colhidos frutos apreciáveis dos trabalhos desenvolvidos e aguardemos que no próximo exercício se confirmem os nossos prognósticos de resultados ainda mais compensadores.

Belém, 11 de março de 1958.

Victor Pires Franco Filho, Diretor Presidente  
Theodolina Martins de Queiroz Santos, Diretora



## BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
<b>Imobilizado</b>		<b>Não Exigível</b>	
Benfeitorias, Instalações, Móveis e Utensílios, Propriedades e Terrenos .....	2.374.423,90	Capital .....	14.000.000,00
Depósitos em Garantia e Empréstimos Compulsórios .....	673.033,90	Fundo de Reserva Legal .....	437.372,90
<b>Filial :</b>		Lucros Suspensos .....	8.010.086,40
Móveis e Instalações .....	7.785,00	Reserva para Liquidações .....	1.062.157,80
<b>Pôsto Chrysler :</b>			23.509.617,10
Edificações, Instalações, Máquinas e Ferramentas .....	2.603.858,60		
	5.659.101,40	<b>Exigível A Curto Prazo</b>	
<b>Disponível</b>		Obrigações a Pagar .....	43.270.610,90
Caixa e Bancos .....	2.031.481,50	Contas Correntes .....	8.966.446,00
<b>Realizável a Curto Prazo</b>		Bancos — C/Empréstimos .....	2.015.512,00
Mercadorias .....	23.767.583,10		54.252.568,90
Efeitos a Receber .....	33.581.928,10	<b>Contas de Compensação</b>	
Contas Correntes .....	10.756.123,10	Caução da Diretoria .....	200.000,00
<b>Filial :</b>		Cauções .....	1.450.000,00
Mercadorias .....	1.108.240,00		1.650.000,00
Efeitos a Receber .....	95.638,30		
<b>Pôsto Chrysler :</b>			
Efeitos a Receber .....	665.564,50		
Gasolina e Óleos .....	96.526,00		
	70.071.603,10		
<b>Contas de Compensação</b>			
Ações Caucionadas .....	200.000,00		
Bancos — c/Caução .....	1.450.000,00		
	1.650.000,00		
	Cr\$ 79.412.186,00		Cr\$ 79.412.186,00

LUCROS E PERDAS  
Demonstração em 31 de Dezembro de 1957

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
<b>Despesas do Exercício :</b>		<b>Agência :</b>	
Impostos, honorários, ordenados, férias, propaganda, seguros, material de expediente, etc., Agência, Pôsto Chrysler e Filial .....	9.295.964,70	Mercadorias, Óleos, Bonificações e Indenizações .....	16.254.439,30
Juros e Descontos .....	3.419.017,60	<b>Filial :</b>	
Comissões, Frações, Abatimentos etc. ....	810.639,00	Mercadorias e Óleos .....	227.097,70
	13.525.621,30	<b>Pôsto Chrysler :</b>	
Depreciações .....	94.668,10	Peças e Acessórios e Serviços Mecânicos ...	517.059,70
Reserva para Liquidações .....	1.062.157,80	Reserva para Liquidações .....	938.009,30
Fundo de Reserva Legal .....	162.707,90		
Lucros Suspensos .....	3.091.450,90		
	Cr\$ 17.936.606,00		Cr\$ 17.936.606,00

Belém, 18 de abril de 1958.

João de Carvalho Silva, Contador — Reg. no  
C.R.C. Pa. Sob n. 005.Victor Pires Franco Filho, Diretor-Presidente  
Theodolina Martins de Queiroz Santos, Diretora

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Automotriz Brasileira, reunido na sede social para apreciar o relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas do exercício de 1957, é de parecer que esses documentos estão em condições de serem submetidos à deliberação da Assembléia

Geral dos Senhores Acionistas, com seu parecer favorável.  
Belém, 12 de março de 1958.Octávio Augusto de Bastos Meira  
Cécil Augusto de Bastos Meira  
Mirocles de Carvalho.

(Ext. 1/5/58)



## STANDARD BRANDS OF BRAZIL, INC.

INSCRIÇÃO N. 2653

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1957 (EXERCÍCIO SOCIAL  
DE 1|12|1956 A 30|11|1957)

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>Imobilizado</b> .....	191.675.664,50	<b>Exigível a curto prazo</b> .....	108.796.392,90
Bens Imóveis e Móveis .....	127.422.218,00	Standard Brands Inc. N. Y. ..	6.329.551,70
Bens Reavaliados — Lei 2862 ..	66.100.207,00	Fornecedores .....	22.530.336,40
Menos: Alienação de Bens Rea-		Créditos Bancários .....	68.779.108,80
valiados .....	1.846.760,50	Contas a Pagar .....	11.157.396,00
<b>Disponível</b>		<b>Não Exigível</b> .....	279.242.855,00
Caixas e Bancos .....	12.611.611,00	Capital .....	79.520.131,30
<b>Realizável a curto prazo</b> .....	158.432.360,40	Capital Importado .....	4.746.731,80
Títulos Públicos e Particulares	413.152,00		
Matéria Prima e Mercadorias ..	111.232.487,30	<b>Reservás :</b>	
Contas a Receber .....	46.871.345,20	Responsabilidade Trabalhista ..	986.965,70
<b>Menos :</b>		Impôsto de Renda .....	10.419.001,80
Provisão Contas Duvidosas ...	84.624,10	Reserva para Depreciação .....	28.459.417,70
		Reservas Gerais .....	15.381.295,00
<b>Realizável a longo prazo</b> .....	18.371.318,90	Lucros e Perdas .....	139.729.311,70
Adicional — Lei 1474 .....	16.273.824,10		
Depósitos Judiciais .....	922.180,00	<b>Conta de Compensação</b> .....	3.911.881,80
Reclamações a Receber .....	1.175.314,80	Garantia de Terceiros .....	3.911.881,80
<b>Pendente</b> .....	6.948.293,10		
Impostos Pré-pagos .....	2.229.574,70		
Despesas Antecipadas .....	4.718.718,40		
<b>Conta de Compensação</b> .....	3.911.881,80		
Contratos de Garantia .....	3.911.881,80		
	Cr\$ 391.951.129,70		Cr\$ 391.951.129,70

WILLIAM V. MOSCATELLI  
Diretor GerenteALFONSO A. IMBRUGLIA  
Contador — Reg. CRD/DF — n. 4047DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS (PERÍODO SOCIAL  
DE 1|12|1956 A 30|11|1957)

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
<b>DESPESAS GERAIS</b> .....	98.283.356,50	Saldo líquido dos lucros dos	
<b>IMPÔSTO</b> .....	15.083.337,60	exercício anteriores .....	95.033.965,60
Total dêste exercício .....	87.312.522,10	<b>PRODUTO DAS OPERAÇÕES</b>	
Menos: Incluído no custo ....	72.229.184,50	<b>SOCIAIS</b> .....	168.958.884,80
		Valor das Vendas .....	830.025.580,70
<b>AMORTIZAÇÃO DO ATIVO</b> ..	1.122.763,40	Menos: custo .....	661.066.695,90
Depreciação .....	5.065.888,90		
Menos: Incluído no custo ....	3.943.125,50	<b>RECEITAS DIVERSAS</b> .....	1.651.271,50
<b>DESPESAS DIVERSAS</b> .....	11.425.352,70		
Juros pagos .....	6.938.445,40		
Diversas contas .....	4.486.907,30		
Saldo disponível para o exercí-			
cio seguinte: .....	139.729.311,70		
Lucro líquido neste exercício ..	34.441.555,50		
Impôsto de Fonte .....	10.253.790,60		
Saldo anterior .....	95.033.965,60		
	Cr\$ 265.644.121,90		Cr\$ 265.644.121,90

WILLIAM V. MOSCATELLI  
Diretor GerenteALFONSO A. IMBRUGLIA  
Contador — Reg. CRD/DF — n. 4047

(Ext. — 1|5|58)



**RUFINO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (RICOSA)**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determina o Estatuto da nossa Sociedade e a lei que rege as Sociedades por Ações vimos apresentar-lhes o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1957, bem como a demonstração da Conta de Lucros e Pêrdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

Como vereis, envidamos nossos melhores esforços no sentido de incrementar nossos negócios no primeiro ano de nossas atividades.

Não nos foi possível distribuir dividendo superior a 6%, em virtude das grandes despesas havidas, como sempre sucede com a Organização das Sociedades Anônimas.

Fizemos no entanto as Reservas Estatuárias para Consolidação de nosso patrimônio, deixando ainda um lucro em suspenso de Cr\$ 24.885,80 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco centavos), para o exercício seguinte. Estamos certos que o movimento da nossa Usina de Arroz terá muito maior produção no próximo exercício, dado o preparo prévio feito nesse sentido. A conta de transportes, como constatação, foi muito compensadora quer de nossos caminhões como os que foram feitos por nossos semoventes.

Ficam à vossa disposição os livros e documentação contábeis.

Capitão Poço, 29 de março de 1958.

(aa) **Albemor Rufino Ribeiro**, presidente  
**João Rufino Ribeiro**, secretário  
**Joaquim Rufino de Souza**, gerente  
**Laureano Rufino Ribeiro**, gerente

**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957**

**— ATIVO —**

<b>Ativo Imobilizado</b>		
Imóveis .....	746.000,00	
Veículos .....	1.314.600,00	
Terrenos .....	2.028.000,00	
Maquinária .....	501.715,00	
Móveis e Utensílios .....	131.450,00	
Peças e Acessórios .....	3.700,20	
Benfeitorias .....	10.631,80	
Material de Uso .....	6.078,00	
Semoventes .....	112.000,00	4.854.175,00
<b>Ativo Realizável</b>		
Arroz .....		1.139.400,00
<b>Ativo Disponível</b>		
Caixa .....	314.912,30	
Contas Bancárias .....	1.387,70	316.300,00
<b>Ativo Compensado</b>		
Caução da Diretoria .....	200.000,00	
Bens Hipotecados .....	400.000,00	600.000,00
<b>Total do Ativo .....</b>		<b>Cr\$ 6.909.875,00</b>

**— PASSIVO —**

<b>Passivo não Exigível</b>		
Capital .....	3.000.000,00	
Lucro em Suspenso .....	24.885,80	
Fundo de Reserva Legal .....	13.914,30	
Fundo de Reserva p/ Depreciação .....	31.658,20	3.070.458,30

<b>Passivo Exigível</b>		
Contas Bancárias .....	1.297.013,60	
Honorários a Pagar .....	10.000,00	
Albenor Rufino C/ Particular .....	425.520,40	
Duplicatas a Pagar .....	793.654,00	
Promissórias a Pagar .....	460.000,00	
Contas a Pagar .....	45.400,00	3.031.588,00
<b>Dividendos n. 1 a pagar .....</b>		
		<b>180.000,00</b>
<b>Gratificações à Diretoria .....</b>		
		<b>27.828,70</b>
<b>Passivo Compensado</b>		
Hipotecas .....	400.000,00	
Ações Caucionadas .....	200.000,00	600.000,00
<b>Total do Passivo .....</b>		<b>Cr\$ 6.909.875,00</b>

**Albemor Rufino Ribeiro**, Presidente  
**Joaquim Rufino de Souza**, Gerente

**Dorival M. Belucio**  
Guarda-livros Reg. sob n. 45703  
C. R. Contabilidade Pa. n. 057

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PÊRDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957 EXERCÍCIO DE 1958**

**— DÉBITO —**

Despesas, Juros e Descontos, Despesas Bancárias, etc. ....	729.139,50
Dividendos n. 1 a distribuir .....	180.000,00
Fundo de Reserva Legal .....	13.914,30
Gratificações à Diretoria .....	27.828,70
Reserva p/ depreciações .....	31.658,20
Lucros em Suspenso .....	24.885,80
<b>Total do Débito .....</b>	<b>Cr\$ 1.007.426,50</b>

**— CRÉDITO —**

Arroz .....	271.145,20
Afretamentos .....	736.281,30
<b>Total do Crédito .....</b>	<b>Cr\$ 1.007.426,50</b>

**Albenor Rufino Ribeiro**, presidente  
**Joaquim Rufino de Souza**, Gerente  
**Dorival M. Belucio**  
Guarda-livros Reg. sob n. 45703  
C. R. Contabilidade Pa. n. 057

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal de RUFINO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (RICOSA) examinou os livros contábeis e a documentação da Sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem.

No estudo feito do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1957 e demonstração da Conta de Lucros e Pêrdas, constatamos que a Diretoria tudo fez no sentido de incrementar os negócios em seu primeiro ano de existência.

Damos nosso parecer favorável à distribuição de 6% de dividendos e às Reservas Estatuárias feitas.

Achamos que os Srs. Acionistas devem aprovar as Contas da Diretoria.

Capitão Poço, 29 de março de 1958.

(aa) **Antonio Agostinho da Silva Jr.**, relator  
**José Juvenio Alves Uchôa**, membro  
**Raimundo Araujo Nunes**, membro



## EMPRESA SOARES S/A.

## RELATÓRIO

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Balanço Geral, Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1957.

Conforme podeis verificar, os negócios da Empresa vão se desenvolvendo normalmente e a nossa situação econômica financeiro é excelente, apesar das dificuldades de ordem geral que atravessam as classes produtoras do país.

Aproveitamos a oportunidade para sinceramente agradecermos a valiosa colaboração dos nossos fregueses, bem como aos nossos funcionários e operários, pela dedicação que demonstraram no ano anterior.

Belém, 29 de abril de 1958.

(aa) Eugenio Soares  
Armando Teixeira Soares  
Diretores

## BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

## — ATIVO —

<b>Imobilizado</b>		
Imóveis e Terrenos .....	1.311.043,30	
Maquinárias e Equipamentos ..	655.235,00	
Móveis e Utensílios .....	53.640,00	2.019.918,30
<b>Disponível</b>		
Caixa e Bancos .....		284.429,60
<b>Realizável</b>		
Ações da Fôrça e Luz do Pará S/A .....	28.000,00	
Contas Correntes .....	1.593.416,40	
Depósitos de Garantias .....	1.950,00	
Empréstimos Compulsórios ...	194.505,30	
Efeitos a Receber .....	1.087.182,60	
Gastos de Instalações .....	127.985,00	
Mercadorias .....	197.980,80	
Secção Tyresoles .....	125.990,50	3.357.010,60
<b>Contas de Compensação</b>		
Bancos — C Cobrança .....	501.920,00	
Ações Caucionadas .....	40.000,00	
Mercadorias Depositadas .....	316.549,00	
Valores Segurados .....	2.500.000,00	3.358.469,00
		Cr\$ 9.019.827,50

## — PASSIVO —

<b>Não Exigível</b>		
Capital .....	2.500.000,00	
Fundo de Reserva Legal ....	332.260,40	
Fundo de Provisão p Contas Duvidosas .....	75.154,00	
Lucros e Perdas .....	165.664,10	3.073.078,50
<b>Exigível</b>		
Bancos .....	4.983,80	
Contas Correntes .....	503.977,50	
Efeitos a Pagar .....	1.740.971,80	
Impostos a Pagar .....	24.346,90	
Titulos Descontados .....	314.000,00	2.588.280,00

## Contas de Compensação

Titulos em Cobrança .....	501.920,00	
Caução da Diretoria .....	40.000,00	
Microlite do Brasil S/A. — C		
Dep. Mercadorias .....	316.549,00	
Seguros em Vigor .....	2.500.000,00	3.358.469,00
		Cr\$ 9.019.827,50

(aa) Eugenio Soares  
Armando Teixeira Soares  
Diretores

(a) Luiz Gonzaga Marques da Silva  
Contador — Reg. D. E. C. n. 97022  
Reg. C. R. C. n. 0633

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS &amp; PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

## — CRÉDITO —

Saldo do exercício de 1956 ....	164.648,60	
Lucro em Mercadorias e Outras Contas .....	1.573.852,30	
Reservas não aplicadas .....	25.820,30	Cr\$ 1.764.321,20

## — DÉBITO —

<b>Despesas Gerais</b>		
Água, Luz, Telefone, Impostos, Seguros, Portes, Sêlos, Telegramas e Contribuições de Previdência .....	1.346.863,90	
Juros e Descontos .....	66.087,90	
Depreciações:		
Gastos de Instalações	14.220,30	
Maquinárias e Equipamentos .....	72.803,40	
Móveis e Utensílios	5.959,20	92.982,90
Fundo de Reserva Legal .....	17.568,40	
Fundo de Provisão p Contas Duvidosas .....	75.154,00	
Saldo para o exercício de 1958 .....	165.664,10	Cr\$ 1.764.321,20

(aa) Eugenio Soares  
Armando Teixeira Soares  
Diretores  
(a) Luiz Gonzaga Marques da Silva  
Contador — Reg. D. E. C. n. 97022  
Reg. C. R. C. n. 0633

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da EMPRESA SOARES S/A, reunido hoje para dar parecer às Contas e Atos da Diretoria referentes ao exercício de 1957, vêm informar aos Senhores Acionistas que, depois de seu detido exame, constatou que tudo estava na mais perfeita ordem e a escrituração achava-se em dia, de modo a facultar a este Conselho, a verificação das operações da Sociedade que tôdas condiziam com os lançamentos nos respectivos livros.

Belém, 29 de abril de 1958.

(aa) José Fernandes Fonseca  
Francisco Rodrigues  
Pedro de Castro Alvares

(Ext. — 1|5|58)



**LIVRARIA CONTEMPORANEA S. A. (LICOSA)**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determinam nosso Estatuto e a lei das Sociedades por Ações, vimos à vossa presença para prestar-lhes contas de nossa gestão, anexando o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1957, bem como a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Estamos conscio de que fizemos no sentido de desenvolver nossos negócios, neste primeiro exercício.

Distribuímos o dividendo de 12% depois de feitas as Reservas Estatutárias, passando um saldo de Cr\$ 24.069,80, em Lucros em Suspensos, para o próximo exercício.

Certos de que vos demos satisfação, ficam à disposição de Vv. Ss. os livros contábeis e documentação, em nossa sede.

Belém, 28 de março de 1958.

(aa) **Manuel de Brito Lourenço**, Presidente  
**Clelia Seixas Lourenço**, Secretária  
**Oscar Salviano Silva**, Gerente

**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957**

**— ATIVO —**

<b>Ativo Imobilizado</b>		
Máquinas e Acessórios .....	1.399.510,00	
Móveis e Utensílios .....	285.000,00	1.684.510,00
<b>Ativo Realizável</b>		
Mercadorias Gerais .....	811.628,00	
Duplicatas a Receber .....	52.542,00	
Têrmos da Lei 1.474/51 .....	10.975,90	875.145,90
<b>Ativo Disponível</b>		
Caixa .....	486.552,70	
Banco Moreira Gomes S. A. C Correntes .....	5.000,00	491.552,70
<b>Ativo Compensado</b>		
Ações Caucionadas .....		150.000,00
<b>Total do Ativo .....</b>		<b>Cr\$ 3.201.208,60</b>

**— PASSIVO —**

<b>Passivo não Exigível</b>		
Capital .....	2.500.000,00	
Fundo de Reserva Legal .....	19.062,90	
Lucros em Suspense .....	24.069,80	2.543.132,70
<b>Passivo Exigível</b>		
Contas Correntes .....	82.349,60	
Contas a Pagar .....	52.144,60	
Impostos a Pagar .....	10.242,00	
Gratificações a Distribuir .....	38.125,90	
Dividendos n. 1 a Pagar .....	300.000,00	
Férias a Pagar .....	25.213,80	508.075,90

<b>Passivo Compensado</b>	
Caução da Diretoria .....	150.000,00
<b>Total do Passivo .....</b>	<b>Cr\$ 3.201.208,60</b>

— **Manuel Brito Lourenço**, Presidente  
**Oscar Salviano Silva**, Gerente

**Dorival M. Belucio**  
Guarda-Livros — Reg. sob  
n. 45703 — C. R. Contabi-  
lidade — Pa. n. 067

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957**

**— DÉBITO —**

Instituto de Previdência, Despesas Gerais, Comissões, etc. ....	1.257.881,90
Fundo de Reserva Legal 5% .....	19.062,90
Gratificações à Diretoria 10% .....	38.125,90
Dividendos n. 1 a Distribuir 12% .....	300.000,00
Lucro em Suspense .....	24.069,80
<b>Total do Débito : .....</b>	<b>Cr\$ 1.639.140,50</b>

**— CRÉDITO —**

Juros e Descontos .....	33.077,60
Abatimentos .....	1.470,00
Mercadorias Gerais .....	1.604.592,90
<b>Total do Crédito .....</b>	<b>Cr\$ 1.639.140,50</b>

**Manuel Brito Lourenço**, Presidente  
**Oscar Salviano Silva**, Gerente

**Dorival M. Belucio**  
Guarda-Livros — Reg. sob n.  
45703 — C. R. Contabi-  
lidade Pa. 067

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Nós os membros do Conselho Fiscal da Livraria Contemporânea S/A, (Licosa), reunidos em sua sede à Rua 15 de Novembro n. 89, examinamos os livros contábeis da Sociedade, bem como a respectiva documentação, encontrando tudo em perfeita ordem.

Achamos que a Diretoria se houve com grande esforço para conseguir distribuir o dividendo de 12% neste primeiro exercício.

Damos nosso parecer favorável à distribuição do lucro e aconselhamos os Senhores Acionistas a aprovarem as contas apresentadas.

Belém, 28 de março de 1958.

(aa) **Dr. Daniel Queima Coelho de Souza**  
**Antonio Agostinho da Silva Junior**  
**José Juvencio Alves Uchôa.**





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANC XXI

BELEM — QUINTA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1958

NUM. 5.092.

## JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE MANAUS

(FEITOS DA FAZENDA)

Citação com o prazo de 20 dias

O Senhor Doutor Raimundo Cordeiro de Magalhães, Juiz de Direito da Segunda Vara em exercício parcial da Primeira Vara da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faço saber, aos que o presente

edital de citação pelo prazo de

vinte (20) dias, virem ou dêem

notícias tiverem que pelo Cartório

do Escrivão que este subscreve,

se processa em seus devidos

térmos uma ação de Protesto

Judicial, requerido pela

Companhia de Eletricidade de

Manaus, contra o Senhor Doutor

Waldir Bouhid, cuja petição inicial

e despachos vão abaixo

transcritos: "Excelentíssimo

Senhor Doutor Juiz de Direito dos

Feitos da Fazenda — A Compa-

nhia de Eletricidade de Manaus,

com sede nesta cidade, na Praça

Oswaldo Cruz, número trinta e

nove (39), e os seus atuais dire-

tores Alexandre Deneriaz e Lou-

rival Barreto, por seu advogado

infra-assinado inscrito na O. A.

B. — S. A., sob o número tre-

zentos e setenta e nove (379),

com escritório nesta capital,

quer interpor contra o excelent-

íssimo senhor doutor Waldir

Bouhid, Superintendente do Plano

de Valorização Econômica da

Amazônia, em Belém do Pará, o

presente protesto judicial para

prevenir e definir responsabil-

idades, pelas razões que passa a

apresentar: II A Autora é uma

sociedade anônima de economia

mista, de que participam, entre

outros, o município de Manaus,

o Estado do Amazonas e a União

Federal, sendo que esta última

o faz na proporção de oitenta

por cento (80%) do respectivo

capital. O objetivo da Compa-

nhia é a reforma do sistema elé-

trico que serve à cidade de Ma-

naus, de notória deficiência. III

Pela Lei Federal número hum

mil seiscentos e cinquenta e qua-

tro (1.654), de vinte e oito (28)

de julho de mil novecentos e

cinquenta e dois (1952), que cri-

ou a Companhia de Eletricidade

de Manaus, a teor do que dispõe

o artigo terceiro (3.º) do referi-

do diploma legal, o pagamento

da subscrição do capital, feita

pela União Federal, cabe à Su-

perintendência do Plano de Va-

lorização Econômica da Amazô-

nia (SPVEA). IV Por outro lado,

considerando ser o capital da

Companhia insuficiente para

## EDITAIS

ocorrer às despesas com a im-  
plantação do novo sistema elé-  
trico que irá servir à cidade, e,  
considerando, mais, que a Lei  
Federal número mil oitocentos e  
seis (1.806), de seis (6) de Ja-  
neiro de mil novecentos e cin-  
quenta e três (1953), dispõe, em  
seu artigo trinta e quatro (34),  
que "A Superintendência do  
Plano de Valorização Econômica  
da Amazônia mandará executar,  
com **primeira prioridade**, de  
acôrdo com planos existentes, os  
serviços e obras de reforma e  
ampliação das centrais elétricas  
de Belém do Pará e Manaus,  
Capital do Estado do Amazonas,  
com a capacidade mínima cada  
uma de vinte mil kilowatts, res-  
pectivamente, para abastecimen-  
to de energia industrial e do-  
méstica e serviços, urbanos de  
tração e de Luz", esta Compa-  
nhia pleiteou e obteve fosse  
incluído, no Orçamento da  
SPVEA, para mil novecentos e  
cinquenta e sete (1957), uma do-  
tação de sessenta milhões de  
cruzeiros (Cr\$ 60.000.000,00), pa-  
ra ser utilizada pela suplicante,  
no prosseguimento dos trabalhos  
que lhe são afetos. V A Signa-  
tária, dando cumprimento às  
suas finalidades, no ano de mil  
novecentos e cinquenta e sete  
(1957) já executou diversos ser-  
viços, destacando-se, entre esses,  
os seguintes: a) aquisição do  
imóvel para servir de sede à  
Companhia; b) desapropriação  
de prédios na área em que deve-  
ria ser construída a nova Usina;  
c) implantação do sistema de  
contabilidade e de controle in-  
terno de serviço; d) aquisição  
de material de escritório para a  
administração; e) assinatura de  
contrato com a SADE — Sul  
Americana de Eletrificação, So-  
ciedade Anônima, para o assen-  
tamento e montagem da nova  
rede de distribuição que irá  
servir à nova Usina; e f) aq-  
uisição de material para a men-  
cionada rede, compreendendo  
postes de concreto CAVAN,  
transformadores, fios e cabos,  
isoladores, chaves seccionadoras,  
cruzetas, braços, aparelhos de  
iluminação e diversos outros  
itens de material. VI ASADE —  
Sul Americana de Eletrificação,  
Sociedade Anônima, com a qual  
a Companhia, como já se disse,  
contratou o serviço de assenta-  
mento e montagem da nova

rede, está desenvolvendo os seus  
serviços em ritmo acelerado.  
VII Com a execução dos traba-  
lhos acima descritos, a postulan-  
te já dispendeu, em números  
redondos, a quantia de Setenta  
milhões de cruzeiros .....  
(Cr\$ 70.000.000,00), estando, no  
momento, com as suas disponibi-  
lidades financeiras quase que  
totalmente consumidas. VIII  
Vale referir que as despesas até  
aqui efetuadas, o foram com re-  
cursos oriundos das três primei-  
ras chamadas de capital, estando  
a Companhia, no momento, efe-  
tuando a quarta e última cha-  
mada. IX Para o normal pros-  
seguimento da tarefa a seu car-  
go, a Companhia contava, como  
ainda conta, não só com a im-  
portância de quatorze milhões  
de cruzeiros (Cr\$ 14.000.000,00)  
equivalente ao resto da quarta  
chamada do capital subscrito pe-  
la União Federal e a ser pago  
pela SPVEA, e com a dotação de  
sessenta milhões de cruzeiros  
(Cr\$ 60.000.000,00) já mencio-  
nada no item quarto (IV) desta  
petição. X Para o recebimento  
da dotação de sessenta milhões  
de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000,00),  
a Companhia requereu, em for-  
ma regular, fosse admitida a  
assinar o respectivo convênio. O  
processo, para esse fim, deu en-  
trada na SPVEA a três (3) de  
Setembro de mil novecentos e  
cinquenta e sete (1957), tomando  
o número vinte e quatro mil oi-  
tocentos e cinquenta e cinco  
(24.855). Acontece, porém, que,  
não obstante haver esse processo  
dado entrada na SPVEA, nos  
primeiros dias de Setembro de  
mil novecentos e cinquenta e  
sete (1957), só a dezesete (17)  
de dezembro do mesmo ano, o  
Excelentíssimo Senhor Superin-  
tendente comunicou ao emissá-  
rio desta Companhia, mandado a  
Belém, que iria devolver o pro-  
cesso à Divisão de Manaus, a  
fim de, perante a mesma, esta  
Companhia produzir documentos  
e esclarecimentos que foram pe-  
didos pelo Setor Jurídico da  
SPVEA, a propósito de uma su-  
posta ilegalidade de funciona-  
mento da atual Diretoria da  
Companhia. Não obstante ser  
inteiramente destituída de fun-  
damento a preliminar da ilegali-  
dade da Diretoria desta Com-  
panhia, como já foi provado no  
bóje dos autos do Processo nú-

mero vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco  
(24.855), a Superintendência do  
PVEA não permitiu que o Pro-  
curador da Companhia, em Be-  
lém, produzisse os documentos e  
esclarecimentos pedidos, fórmula  
habitualmente exercitada pela  
SPVEA e que representaria con-  
siderável economia de tempo  
sobre a decisão de devolver o  
processo para Manaus. Finalmen-  
te, o Processo número vinte e  
quatro mil oitocentos e cinquenta  
e cinco (24.851) veio para  
Manaus, e, a Divisão local da  
SPVEA intimou a Requerente,  
das exigências feitas pelo Setor  
Jurídico da SPVEA. Esta Com-  
panhia, intimada para o cum-  
primento das mencionadas exigên-  
cias, no dia vinte e oito (28) de  
dezembro de mil novecentos e  
cinquenta e sete (1957), nesse  
mesmo dia atendeu a determi-  
nação, sendo as informações da  
Companhia remetidas para Be-  
lém, onde funciona a SPVEA. O  
Procurador da Companhia, em  
Belém, acompanhou atentamente  
e de perto o andamento  
do processo, havendo obtido, da  
SPVEA, a informação de que o  
convênio para utilização da ver-  
ba de sessenta milhões de cru-  
zeiros (Cr\$ 60.000.000,00) seria  
assinado. .... A inteira im-  
procedência da questão da ile-  
galidade da atual diretoria desta  
Companhia, levantada pela  
SPVEA, agora, é por demais  
evidente. Para se constatar isso,  
basta atentar para o fato de ha-  
ver a SPVEA, em data de dezes-  
seis (16) de Julho de mil nove-  
centos e cinquenta e sete (1957),  
assinado um convênio (Processo  
SPVEA número vinte mil qua-  
trocentos e um de cinquenta e  
sete (20.401/57) com esta Compa-  
nhia, representada pela mesma  
Diretoria que, agora, a SPVEA,  
averba de ilegal; basta atentar,  
ainda, para o fato, muito impor-  
tante, de haver o Egrégio Tribu-  
nal de Contas da União regis-  
trado o aludido convênio, em ses-  
são de dezanove (19) de novem-  
bro de mil novecentos e cin-  
quenta e sete (1957); basta aten-  
tar, mais, para o fato de a  
SPVEA, haver pago, a esta mes-  
ma Diretoria, em Janeiro de mil  
novecentos e cinquenta e oito  
(1958), depois de a ter conside-  
rado ilegal, a importância de  
dois milhões de cruzeiros  
(Cr\$ 2.000.000,00) também con-  
signada no seu Orçamento a fa-  
vor desta Companhia. Ora, o  
dinheiro público tem, todo ele,  
o mesmo valor. Como se en-  
tender, então que esta Diretoria  
seja considerada ilegalmente



constituída para um ato, e boa e válida para outro, sendo ambos da mesmíssima natureza? Depois, cumpre ressaltar o seguinte: em matéria de fiscalização e defesa dos dinheiros públicos, a entidade mais credenciada para fazê-lo é o Egrégio Tribunal de Contas da União. Logo, se esse Tribunal já ordenou o registro de um convênio assinado entre a SPVEA e esta Companhia, como já se informou linhas atrás, reconhecendo, portanto, como regularmente constituída esta Diretoria, é claro que nenhuma responsabilidade, mais, poderia caber à SPVEA ao firmar novos convênios com esta Diretoria. De qualquer ângulo, pois, que se examine a posição da SPVEA, no presente caso, mostra-se ela inadmissível. XI Mas, o tempo passou e o convênio não foi assinado. Finalmente, a SPVEA acaba de informar, ao procurador da Postulante, que o convênio não será assinado, e, conseqüentemente, não lhe será entregue a já aludida dotação de sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000,00). Da mesma maneira, a SPVEA, segundo informou, também não pagará à Signatária o saldo da quarta chamada de capital subscrito pela União Federal, nesta Companhia, e no já referido valor de quatorze milhões de cruzeiros (Cr\$ 14.000.000,00). XII Como Vossa Excelência poderá facilmente constatar, Meritíssimo Doutor Juiz, a SPVEA está descumprindo o seu primeiro compromisso institucional, a sua obrigação legal mais instante, mais clara, mais enquadrada nas suas finalidades, que é a de executar, com primeira prioridade, a solução do gravíssimo problema da falta de energia em que se debate a cidade de Manaus há muitos anos (Lei Federal número mil oitocentos e seis (1.806) artigo trinta e quatro (34). Uma vez que a SPVEA corta os suprimentos financeiros com que esta Companhia contava para o normal prosseguimento dos trabalhos de implantação do novo sistema elétrico da cidade, asfixiando-a, é curial que esses trabalhos não parar, de longando-se o término dos mesmos, com tôdas as lamentáveis conseqüências do fato. Para se ter uma idéia do que representa essa deliberação da SPVEA, basta dizer que a Usina Flutuante que o Governo do Amazonas anuncia chegará a Manaus, dentro de sessenta dias (60), para minorar a falta de energia elétrica, irá ficar com a sua utilização bem reduzida, dada a ausência de recursos para a requerente prosseguir na montagem da nova rede de distribuição da cidade, e que já iria servir para a Usina Flutuante. A decisão, finalmente, significa que a SPVEA abandonou o povo de Manaus à sua própria sorte, no que se relaciona com o tão conhecido caso da luz, só restando pedir a Deus que se compadeça de sua sorte. .... A decisão da SPVEA se afigura tanto mais estranha a esta Companhia, quando é certo que, por força da Lei Federal número mil oitocentos e seis (1.806), artigo trinta e quatro (34), cumpre àquela Superintendência mandar executar os serviços de reforma das centrais elétricas de Belém e de Manaus, e, ainda, a tomar tais providências com primeira prio-

riedade. Segue-se, portanto, que, assim exposta e bem definida qual seja a primeira obrigação da SPVEA, dentro do programa que lhe foi traçado pelo Congresso Nacional, com o beneplácito da Presidência da República, consubstanciado na já aludida Lei Federal número mil oitocentos e seis (1.806), a Diretoria desta Companhia nada mais é do que mandatária direta da própria SPVEA, na execução daquele encargo, de reformar o sistema elétrico de Manaus, segundo se colhe do citado mandamento legal. E assim é, porque, pelos termos imperativos da Lei a SPVEA, poderia, até dirigir, diretamente, os trabalhos de reforma do sistema elétrico de Manaus, tal a vontade inequívoca da Lei. Com relação a Belém, por exemplo, a SPVEA tem fornecido todos os elementos que lhe têm sido solicitados pela empresa Fôrça e Luz do Pará, Sociedade Anônima, para a reforma do sistema elétrico de Belém, atendendo, assim, com solicitude, ao que preceitua a Lei. Então, é de se perguntar: porque não procede a SPVEA, da mesma maneira, em relação ao caso de Manaus? Esta Companhia entende, ademais, e nesse raciocínio é acompanhada pelo bom senso de todos, que ela, bem como a Fôrça e Luz do Pará, quando se dirige à SPVEA, solicitando recursos, não o faz na mesma situação de qualquer outras entidades, às quais a SPVEA poderá vir a negar a solicitação feita, por entender não consultar o interesse público ou fugir às suas finalidades. Não. Esta Companhia, quando faz solicitação à SPVEA, para a execução da tarefa de reformar o sistema elétrico de Manaus, não pode deixar de ser atendida, uma vez que a Execução dessa tarefa já estava prevista em lei, como obrigação a ser satisfeita pela SPVEA, e com primeira prioridade, antes de a SPVEA começar a operar. Assim, das duas uma: ou a SPVEA vem executar, diretamente, em Manaus, a reforma do sistema elétrico desta cidade, ou concede os recursos que estão sendo pedidos por esta Companhia para a realização de uma obra para a qual toda a nação brasileira vem contribuindo, na forma prevista no artigo cento e noventa e nove (199) da vigente Constituição Federal. Omitir-se, a SPVEA, simplesmente, da questão, significa inaceitável descumprimento da Constituição e da Lei Ordinária, sobre constituir autêntica desilusão para o povo. XIII Por outro lado, a decisão da SPVEA, cortando os recursos constitucionais assegurados a esta Companhia, que exerce função delegada do poder público Federal, vai importar em não poder a Requerente, muito breve, satisfazer os seus compromissos financeiros, regularmente assumidos, com base nos recursos que a Lei número mil oitocentos e seis (1.806), através de seu artigo trinta e quatro (34), assegura à Postulante. Como já se disse, esta Companhia assinou contratos, como, por exemplo, com a empresa montadora da nova rede de distribuição. Se, agora, tais contratos vierem a ser interrompidos, por não cumprir, esta Companhia, o respectivo programa de pagamentos, é claro que os interessados irão

procurar ressarcir os prejuízos sofridos, executando, judicialmente, esta Companhia. De uma tal situação, que ocorrerá fatalmente, se a SPVEA permanecer na sua atitude, resultarão prejuízos de vulto para esta Companhia, e conseqüentemente para os seus acionistas, notadamente a União Federal que é a sua maior acionista, respondendo por oitenta por cento (80%) do capital da empresa, o Estado do Amazonas e o Município de Manaus. Ora, a Companhia, bem como os seus atuais Diretores, que tudo fizeram no sentido de que a SPVEA, cumprindo a Lei, lhe fornecesse os recursos financeiros necessários ao atendimento das suas obrigações, receiam que, de futuro, se pretenda atirar à Companhia e aos seus atuais Diretores, a responsabilidade pelos prejuízos que a União Federal e os demais acionistas possam vir a sofrer. Por isso, para prevenir e definir tal responsabilidade, é que a Companhia de Eletricidade de Manaus, e os seus atuais Diretores, de acordo com o que preceituam os artigos setecentos e vinte (720) e seguintes do Código Nacional de Processo Civil, vêm interpor o presente protesto contra o Excelentíssimo Senhor Doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização da Amazônia, para deixar bem claro que esta autoridade será a única e exclusiva responsável por quaisquer prejuízos que a Companhia de Eletricidade de Manaus ou os seus acionistas, notadamente a União Federal, o Estado do Amazonas e o Município de Manaus venham a sofrer, com base no fato de haver aquela autoridade deixado de proporcionar à Companhia os recursos financeiros necessários a oportuna satisfação dos compromissos assumidos pela Companhia, dentro do plano de execução dos serviços de reforma do sistema elétrico da cidade de Manaus: que aquela autoridade será igualmente responsável pelos prejuízos que a Companhia ou os seus acionistas, notadamente os já mencionados, irão ter, resultantes dos preços mais altos que ela irá pagar ao renovar encomendas de materiais como postes de concreto, fios e cabos de cobre, transformadores e os demais necessários para a nova rede de distribuição, encomendas que a Diretoria desta Companhia já havia feito, por preço vantajoso, e acaba de cancelar, diante da atitude da SPVEA: que aquela autoridade será, ainda, responsável pelos prejuízos que a Companhia e os seus acionistas, notadamente os já referidos, venham a sofrer, com a diferença de preço, para mais, que tiver de ser paga ao ser fechado o contrato de fornecimento da nova usina termo-elétrica para Manaus, se, pela demora em se adjudicar tal fornecimento, dada a falta de recursos financeiros por parte desta Companhia, os atuais concorrentes não mantiverem os preços cotados: que, finalmente, aquela autoridade, o Excelentíssimo Senhor Doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, será responsável pelos prejuízos que esta Companhia e os seus acionistas, notadamente a União Federal, o Es-

tado do Amazonas, venham a sofrer por todo e qualquer outro fato que tiver como causa a interrupção do fornecimento de recursos financeiros pela SPVEA a esta Companhia. XIV Fica, por conseguinte, o Suplicado, excelentíssimo Senhor Doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, ciente de que está voluntariamente assumindo a responsabilidade pelos prejuízos que se admite venham a ocorrer, se, de fato, ocorrerem, e de que poderá ser chamado a Juízo para responder pelos mesmos, para o ressarcimento das pessoas de direito público e particulares que, na qualidade de acionistas da Companhia, por acaso os venham a suportar em primeiro lugar, tudo em decorrência da sua decisão de não entregar a esta Companhia o saldo da subscrição de capital feita na mesma pela União Federal, no valor de quatorze milhões de cruzeiros (Cr\$ 14.000.000,00) e de não admitir a mesma Companhia a assinar o convênio de utilização da verba de sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000,00) consignada no Orçamento da SPVEA para mil novecentos e cinquenta e sete (1957), em favor da Requerente, para ser empregada no prosseguimento dos trabalhos de implantação do novo sistema elétrico da cidade de Manaus. Nestes termos, requer, a Suplicante, a notificação do Excelentíssimo Senhor Doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, do inteiro teor deste protesto, e também do Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador da República, no Estado do Pará, em Belém do Pará, por precatória expedida por Vossa Excelência para o Juízo competente daquela Capital, bem como sejam publicados editais, com o prazo de vinte (20) dias, nas cidades de Manaus, Belém e do Distrito Federal, para amplo conhecimento da coletividade de acionistas desta Companhia e de quem mais interessar possa. Dá à presente o valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) para os efeitos legais. Cumpridas as notificações, requer sejam os autos respectivos entregues ao patrono da Postulante, independentemente de traslado, observando-se em tudo o que dispuser a legislação de regência. P. e e. deferimento. Manaus, cinco (5) de Março de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). Pp. (a.) Edson Pereira de Souza. Em anexo: — Procução. Isenta de selo, de acordo com o artigo onze (11) da Lei federal número mil seiscentos e cinquenta e quatro (1.654) de vinte e oito (28) de Julho de mil novecentos e cinquenta e dois (1952) e artigo 11 da Lei Estadual número cento e cinco (105) de primeiro de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). Despachos: D. A. A Conclusão. Em cinco de três de cinquenta e oito (5/3/58). Estando impedido de funcionar no presente feito, a Senhora Escrivã remeta ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Segunda Vara, a quem compete a substituição. Em seis de março de cinquenta e oito (6/3/58), (a.) Luiz Almir Corrêa. Seja notificado por precatória dirigida ao Senhor Dou-



**Jur. Juiz dos Feitos da Fazenda em Belém Estado do Pará, o Senhor Superintendente do Plano de Valorização da Amazônia, Doutor Waldir Bouhid, bem como o Doutor Procurador da República, por todo o teor do presente Protesto. Atendendo nos termos do pedido, sobre a publicação dos editais. Em dez de três de cinquenta e oito (10/3/1958). (a.) Raimundo Cordeiro de Magalhães. Para constar, e chegar ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República dos Estados Unidos do Brasil, aos dezoito (18) dias do mês de Março do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). Eu, Josephina Rosa de Castro, Escrivão Vitalício, o fiz autografar, subscrevo, dato e assino. Manaus, dezoito (18) de Março de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). — (a.) Raimundo Cordeiro de Magalhães.**

Reconheço a assinatura supra do Dr. Raimundo Cordeiro de Magalhães. — Em testemunho (F. M. B.) da verdade. Manaus, 2 de abril de 1958. — (a.) Dr. Fernando Madeira Barros, Tabelião.

(T — 21.515 — 1/5/58)

**PROTESTO DE LETRAS**

Faço saber por este edital a Casimiro Filho (Indústria e Comércio) S. A., Fortaleza, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a Letra de Câmbio sin. no valor de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Letra de Câmbio, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de Abril de 1958. Isa Veiga de Miranda Corrêa Of. Int. do Protesto de Letras (T — 21.524 — 1/5/58)

Faço saber por este edital a Alimonda Irmãos S. A., Recife-Pernambuco, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 10.160-A, no valor de dezesseis mil seissentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 16.640,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de abril de 1958. Isa Veiga de Miranda Corrêa Of. Int. do Protesto de Letras (T — 21.525 — 1/5/58)

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Helio da Cunha Vasconcelos e a senhorinha Teresinha de Jesus Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, maleiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Ceará, 476, filho de José de Souza Vasconcelos e de dona Dionizia da Cunha Vasconcelos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Cipriano, 427, filha de Francisco Nicacio de Souza e de dona Maria Luiza de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.519 — 1 e 8/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cristovino Pereira e a senhorinha Helena Baia Evelin.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Soares Carneiro, 252, filho de Raimundo Pinto e de dona Adelaide Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Soares Carneiro, 608, filha de Candido Horacio Evelin e de dona Hilda Baia Evelin.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.520 — 1 e 8/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Barbosa Moreira e dona Maria de Fatima Santana da Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, func. público, domiciliado nesta cidade e residente à rua Passagem Alferees Costa, 44, filho de João Barbosa de Azevedo e de dona Maria Moreira Barbosa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Alferees Costa, filha de Raimundo Lima da Cruz e de dona Messias Santana da Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.521 — 1 e 8/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Maria dos Santos Vaz e a senhorinha Cleide Pereira da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Osvaldo de C. Brito, 182, filho de João Maria Vaz e de dona Maria Nazareth dos Santos Vaz.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Osvaldo de C. Brito, 170, filha de Octacilio dos Santos Pereira e de dona Isabel Pereira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.387 — 24/4 e 1/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carmelito Souza e a senhorinha Maria de Nazaré da Silva Gonçalves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, electricista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Caceia, 949, filho de Luiz Gonzaga de Souza e de dona Adelia Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua João Balbi, 548, filha de Ramiro da Silva Gonçalves e de dona Laurinda da Silva Gonçalves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.386 — 24/4 e 1/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nonatô Chagas e dona Rosalba Rodrigues da Cunha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, func. público, domiciliado nesta cidade e residente à Vila União, 172, filho de Palmira Lima Chagas.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 9 de Janeiro, 1.067, filha de Mangel Luiz da Cunha e de dona Damiana Rodrigues da Cunha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.388 — 24/4 e 1/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Alves de Souza e a senhorinha Joaquina Madeira dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Quixadá, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Pariquis, 151, filho de José Joaquim Alves e de dona Juvita Lina de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Pariquis, 94, filha de Rosa Madeira dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.391 — 25/4 e 2/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Barbosa de Lima e a senhorinha Teresinha Dias.

Ele é viúvo, natural do Pará, Belém, Outives, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bitencourt, 996, filho de Alcebiades Barbosa de Lima e de dona Luiza Barbosa de Lima.

Ela é solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1.290, filha de Flavio Dias e de dona Iracema Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.392 — 25/4 e 2/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Carvalho dos Santos e a senhorinha Dolores Cunha Garcia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Vila dos Bancários, 19, filho de Francisco Vitalino dos Santos e de dona Etelvina Carvalho dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Castelo Branco, 832, filha de Gumerinda Garcia e de dona Cecília de Souza Cunha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.393 — 25/4 e 2/5/58)